



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2604056400100024301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA DOS SANTOS - **CNPJ/CPF:** 046.532.753-27

Endereço: Rua 108 - 181 B - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-080

Telefone: (85) 98791-8509

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv

Nome Fantasia: Luizacred

CPF/CNPJ: 02.206.577/0001-80

Endereço de Correspondência: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - CENTRO EMPRESARIAL ITAÚ CONCEIÇÃO/N 100 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **30/06/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata o consumidor que realizou a contratação de um cartão junto à empresa Magazine Luiza. Informa que vem sendo cobrado o valor de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos) a título de anuidade, bem como o valor de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) referente a seguro.

Afirma que não realizou a contratação de qualquer seguro e que não concorda com a cobrança da anuidade. Relata, ainda, que entrou em contato com a empresa para esclarecimentos, contudo, foi informado de que tais valores não estariam sendo cobrados, o que diverge do que consta em sua fatura.

Diante da situação, buscou o Procon para intermediação do conflito.

Pedido:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Requer o consumidor a exclusão e o estorno dos valores cobrados a título de anuidade e seguro, bem como a retirada de quaisquer outras cobranças que não estejam relacionadas às compras efetivamente realizadas.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 27 de Maio de 2026 .

Link da videochamada: <https://meet.google.com/fre-shja-xoh>

LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA DOS SANTOS